



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER Nº 6, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2024.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Josias de Souza/MDB

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
29/04/24 às 10:09
WZ
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 39, de 2024, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e da Câmara Municipal de Cascavel.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator para exarar o meu voto ao Projeto de Lei, nº 39, de 2024. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Lei nº 39, de 2024, vemos que o Projeto de Lei visa tão somente elucidar as diversas interpretações do texto atual que trata especificamente sobre as incompatibilidades com o serviço público municipal, e que esta organização e funcionamento da administração municipal compete tão somente ao Prefeito.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, assim,

Josias
fcs



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da presente proposição legislativa.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminentíssimo Relato e manifesta pelo Parecer **FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei nº 39, de 2024, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 29 de abril de 2024.

Melo do Pastel
Vereador/Progressistas/Secretário

Josué de Souza
Vereador/MDB/Membro